

de 11 de Setembro, referente ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início
Elisabete Alves Inácio	300	09/09/2009
Maria Alice Batista Manaia	410	01/09/2009
Lucelinda Cristina Alves Machado	520	01/09/2009
Tânia Maria Costa Pacheco	510	01/09/2009
Carlos Filipe de Brito Pereira	T. Especias	04/09/2009
Maria da Luz de Oliveira Lemos Esteves	T. Especias	22/02/2010

Data: Constância 21 de Maio de 2010. — Nome: *Anabela Alves Coelho Grácio*, Cargo: A Directora.

203289705

Agrupamento de Escolas D. João II

Aviso n.º 10565/2010

Despacho de delegação de competências

Nos termos do Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, eu, Olga Maria de Jesus Lopes, Directora do Agrupamento de Escolas D. João II, nomeio a professora do quadro de agrupamento do grupo de recrutamento 240, *Paula Alexandra de Carvalho Tavares*, para exercer as funções de professor titular/avaliador do Departamento Curricular de Expressões, em regime de comissão de serviço sem ocupação de lugar e a título transitório, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2010.

S. Marcos, 3 de Maio de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas D. João II, (*Olga Maria de Jesus Lopes*).

203289616

Aviso n.º 10566/2010

Despacho de delegação de competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, eu, Olga Maria de Jesus Lopes, Directora do Agrupamento de Escolas D. João II, delego a competência de avaliador dos Assistentes Operacionais em funções na EB1/JI de S. Marcos n.º 2, para o ano 2010, na Coordenadora de Estabelecimento, Professora do Quadro de Agrupamento Ana Margarida Alves Rodrigues Fernandes Almeida.

S. Marcos, 12 de Maio de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas D. João II, (*Olga Maria de Jesus Lopes*).

203289998

Aviso n.º 10567/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, eu, Olga Maria de Jesus Lopes, Directora do Agrupamento de Escolas D. João II, delego a competência de avaliador dos Assistentes Operacionais em funções na EB1/JI de S. Marcos n.º 1, para o ano 2010, no Coordenador de Estabelecimento, Professor Titular Feliciano José Sampaio Pinto.

S. Marcos, 12 de Maio de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas D. João II, (*Olga Maria de Jesus Lopes*).

203289698

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9122/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao

possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que foi ouvida, de acordo com o previsto na alínea e), do artigo 31.º do referido diploma legal, a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária;

Considerando também que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino que:

1 — É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Espaços Verdes, aprovado a 8 de Março de 2008 pelo conselho científico da Escola Superior Agrária de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança, para ser ministrado nessa escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008.

3 de Março de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária de Bragança

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Instalação e Manutenção de Espaços Verdes

3 — Área de formação em que se insere: 622 — Floricultura e Jardinagem

4 — Perfil profissional que visa preparar: O Técnico Especialista de Instalação e Manutenção de Espaços Verdes é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, coordena a produção de plantas em viveiro e posteriormente a sua instalação e manutenção em local definitivo, concebe os planos de manutenção no que respeita a fertilização, rega, tratamentos fitossanitários, podas, com respeito pelo meio ambiente e atendendo à legislação em vigor, tomando em consideração a redução de custos e a fisiologia da planta de forma a tirar partido das suas capacidades de adaptação e interpreta e dirige a construção de projectos, nomeadamente de Arquitectura Paisagista.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Elaborar planos de intervenção racionais tendo em conta as formas de utilização específicas desse espaço, perante uma determinada tipologia de espaço verde;

Promover a utilização das espécies vegetais mais adequadas a um determinado espaço verde, em função do fim em vista e das condicionantes ambientais;

Coordenar a produção de plantas em viveiro e a instalação e manutenção em local definitivo;

Elaborar e coordenar os planos de fertilização, de rega e de controlo sanitário dos espaços verdes, tendo em vista o respeito pelo ambiente e a redução dos custos de manutenção;

Gerir o parque de máquinas e equipamentos, adequados aos espaços verdes, promovendo a sua utilização sustentável em termos energéticos e seguindo os princípios de segurança e higiene no trabalho;

Interpretar e aplicar no terreno projectos de arquitectura paisagista, particularmente no que respeita à sua componente viva;

Promover campanhas de divulgação dos produtos/serviços relativos aos Espaços Verdes em que exerce a sua actividade profissional.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Informática na Óptica do Utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação.	50	40	2,0	
	Segurança e Higiene no Trabalho	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.	38	30	1,5	
	Marketing e Publicidade	Marketing	38	30	1,5	
Tecnológica	Biologia e Bioquímica	Morfologia e Fisiologia Vegetal	38	30	1,5	
	Arquitectura e Urbanismo	Introdução aos Espaços Verdes	38	30	1,5	
	Ciências da Terra	Cartografia e Topografia	138	110	5,5	
	Ciências da Terra	Substratos e Fertilizantes de Espaços Verdes.	38	30	1,5	
	Ciências da Terra	Climatologia e Meteorologia	38	30	1,5	
	Biologia e Bioquímica	Identificação e Caracterização de Plantas Ornamentais.	125	100	5,0	
	Engenharia e Técnicas Afins	Equipamentos para Instalação e Manutenção de Espaços Verdes.	150	120	6,0	
	Floricultura e Jardinagem	Protecção de Plantas Ornamentais	63	50	2,5	
	Produção Agrícola e Animal	Propagação de Plantas	38	30	1,5	
	Floricultura e Jardinagem	Rega e Drenagem de Espaços Verdes	150	120	6,0	
Em Contexto de Trabalho	Floricultura e Jardinagem	Instalação e Manutenção de Plantas Ornamentais.	50	40	2,0	
	Floricultura e Jardinagem	Instalação e Manutenção de Relvados	38	30	1,5	
	Arquitectura e Construção	Interpretação de Projectos	50	40	2,0	
		Estágio	420	420	17,0	
	<i>Total</i>		1500	1280	60,0	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Biologia; Química; Elementos de Estatística.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 62

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Biologia e Bioquímica	Biologia	90	75	7,5	
	Ciências Físicas	Química	90	75	7,5	
	Matemática e Estatística	Elementos de Estatística	90	75	7,5	
	<i>Total</i>		270	225	22,5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

203291284

Despacho n.º 9123/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.